



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmitex e almoços para atender os servidores municipais em plantão e prestado serviços extraordinários

LOTE: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	9796	REFEIÇÕES COM PESO DE 1000 (UM QUILO), ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, CONFORME SUGESTÃO DE CARDÁPIO DESCRITA ABAXO. O LICITADOR INFORMARÁ À CONTRATADA, ATÉ AS 10:00 HORAS DE CADA DIA, O NÚMERO DE REFEIÇÕES QUE DEVERÃO SER PREPARADAS POR DIA E O LOCAL ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES; AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS, COM A SALADA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE SEPARADO DA COMIDA QUENTE, INDIVIDUALMENTE, ATÉ AS 12:00 HORAS DE CADA DIA.	4.500,00	UN	16,50	74.250,00	
TOTAL						74.250,00	
LOTE: 2 - Lote 002							
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	899	REFEIÇÕES COM PESO DE 800 (OITOCENTOS GRAMAS), ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, CONFORME SUGESTÃO DE CARDÁPIO DESCRITA ABAXO. O LICITADOR INFORMARÁ À CONTRATADA, ATÉ AS 10:00 HORAS DE CADA DIA, O NÚMERO DE REFEIÇÕES QUE DEVERÃO SER PREPARADAS POR DIA E O LOCAL ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES; AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS, COM A SALADA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE SEPARADO DA COMIDA QUENTE, INDIVIDUALMENTE, ATÉ AS 12:00 HORAS DE CADA DIA.	4.500,00	UN	14,50	65.250,00	
TOTAL						65.250,00	
LOTE: 3 - Lote 003							
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

1	11504	REFEIÇÕES EM RESTAURANTE - (TIPO SELF SERVICE) ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, CONFORME SUGESTÃO DE CARDÁPIO DESCRITA ABAXO.	3.500,00	UN	20,45	71.575,00
TOTAL						71.575,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente de acordo com o fornecimento

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: Conforme descrito na autorização de compra

FISCALIZAÇÃO: JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/08/2017.

JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI
DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

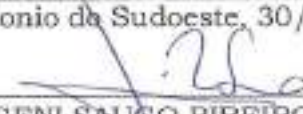
4

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	450	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	950	05.005.26.782.2901.2024	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	1080	05.005.26.782.2901.2025	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 30/08/2017.

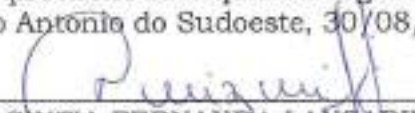

GENI SAUGO RIBEIRO

Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 30/08/2017.


CINTIA FERNANDA LANZARIN

Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 30/08/2017.


ZÉLIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 510/2017

Termo de Referência

004

Página 3

Solicitação: 510
 Número: 510 Tipo: Aquisição de Material
 Emitido em: 29/06/2017
 Quantidade de itens: 3

Solicitante: 556066-7 JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI
 Processo Gerado: 0/2017

Local: 3 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO

Orgão: 04 SECRETARIA DE ADMINSTRACAO
 Pagamento: Mensalmente de acord

Entrega: Conforme solicitação
 Local: 1 Dias
 Prazo: 1 Dias

Descrição:
 CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Justificativa:
 PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Lote: 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000798	REFEIÇÕES COM PESO DE 1000 (UM QUILO), ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, CONFORME SUGESTÃO DE CARDÁPIO DESCRITA ABAIXO.	UN	4.500,00	16,50	74.250,00
O LICITADOR INFORMARÁ À CONTRATADA, ATÉ AS 10:00 HORAS DE CADA DIA, O NÚMERO DE REFEIÇÕES QUE DEVERÃO SER PREPARADAS POR DIA E O LOCAL ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES; AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS, COM A SALADA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE SEPARADO DA COMIDA QUENTE, INDIVIDUALMENTE, ATÉ AS 12:00 HORAS DE CADA DIA.					
TOTAL					74.250,00

Lote: 002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000899	REFEIÇÕES COM PESO DE 800 (OITOCENTOS GRAMAS), ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, CONFORME SUGESTÃO DE CARDÁPIO DESCRITA ABAIXO.	UN	4.500,00	14,50	65.250,00
O LICITADOR INFORMARÁ À CONTRATADA, ATÉ AS 10:00 HORAS DE CADA DIA, O NÚMERO DE REFEIÇÕES QUE DEVERÃO SER PREPARADAS POR DIA E O LOCAL ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES; AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS, COM A SALADA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE SEPARADO DA COMIDA QUENTE, INDIVIDUALMENTE, ATÉ AS 12:00 HORAS DE CADA DIA.					
TOTAL					65.250,00

Lote: 003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011504	REFEIÇÕES EM RESTAURANTE - (TIPO SELF SERVICE) ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, CONFORME SUGESTÃO DE CARDÁPIO DESCRITA ABAIXO.	UN	3.500,00	20,45	71.575,00
TOTAL					71.575,00
TOTAL GERAL					211.075,00



510

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

005

Refeição

4

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		REFEIÇÕES COM PESO DE 1.000 (UM QUILO E DUZENTOS GRAMAS), ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, CONFORME SUGESTÃO DE CARDÁPIO DESCRITA ABAXO. O LICITADOR INFORMARÁ À CONTRATADA, ATÉ AS 10:00 HORAS DE CADA DIA, O NÚMERO DE REFEIÇÕES QUE DEVERÃO SER PREPARADAS POR DIA E O LOCAL ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES; AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS, COM A SALADA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE SEPARADO DA COMIDA QUENTE, INDIVIDUALMENTE, ATÉ AS 12:00 HORAS DE CADA DIA.	6000,00	UN	18,00	
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO ITEM 01 R\$						

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
2		REFEIÇÕES COM PESO DE 900 (NOVECENTOS GRAMAS), ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, CONFORME SUGESTÃO DE CARDÁPIO DESCRITA ABAXO. O LICITADOR INFORMARÁ À CONTRATADA, ATÉ AS 10:00 HORAS DE CADA DIA, O NÚMERO DE REFEIÇÕES QUE DEVERÃO SER PREPARADAS POR DIA E O LOCAL ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES; AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS, COM A SALADA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE SEPARADO DA COMIDA QUENTE, INDIVIDUALMENTE, ATÉ AS 12:00 HORAS DE CADA DIA.	3000,00	UN	15,00	
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO ITEM 02 R\$						

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
3		REFEIÇÕES EM RESTAURANTE - (TIPO SELF SERVICE) ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, CONFORME SUGESTÃO DE CARDÁPIO DESCRITA ABAXO.	3000,00	UN	24,00	
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO ITEM 02 R\$						

Jurema Preto Cavallieri
Nome da empresa:
Data:

Carimbo e assinatura

80.866.058/0001-62

JUREMA PRETO
CAVALHEIRO ME

Rua Jeanino T. de Andrade, 1177 Casa
CEP: 83710-000 8º Anlº do Sudo PR.



U

SUGESTÃO DE CARDÁPIO

2ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none">-Arroz branco.-Feijão preto.-Macarrão ao molho branco ou à bolonhesa.- Carne bovina (sem pele), sem gordura e sem osso grelhada ou assada ou picadinha com refogado de legumes.-Carne frango ao molho.-Salada de Alface.-Salada de tomate.- Salada de cenoura cozida.
3ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none">- Arroz branco.-Feijão preto.-Polenta com queijo.-Carne suína (sem pele), sem gordura e sem osso grelhada ou assada.-Carne bovina ao molho.-Salada de Alface ou rúcula.-Salada de repolho.- Salada de beterraba cozida.
4ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none">- Arroz branco.-Feijão preto.-Lasanha à bolonhesa ou panqueca.-Carne frango (sem pele), sem osso grelhada ou assada com batata inglesa.-Carne bovina (bife) à milanesa.-Salada de Alface.-Salada de Acelga.- Salada de cenoura cozida.
5ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none">- Arroz branco.-Feijão preto.-Mandioca cozida.-Carne suína (sem pele), ambas sem gordura e sem osso grelhada ou assada.-Carne bovina moída ao molho.-Salada de Alface ou Chicória.-Salada de cenoura com beterraba ralada.- Salada de brócolis.
6ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none">- Arroz branco.-Feijão preto.-Purê de batata inglesa ou de cenoura.-Banana à milanesa.-Carne bovina (sem pele), ambas sem gordura e sem osso grelhada ou assada.-Carne frango ao molho.-Salada de Alface.-Salada de vagem cozida com cebola.- Salada de tomate.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

007

Marcos

U

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		REFEIÇÕES COM PESO DE 1.200 (UM QUILO E DUZENTOS GRAMAS), ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, CONFORME SUGESTÃO DE CARDAPIO DESCRITA ABAIXO. O LICITADOR INFORMARÁ À CONTRATADA, ATÉ AS 10:00 HORAS DE CADA DIA, O NÚMERO DE REFEIÇÕES QUE DEVERÃO SER PREPARADAS POR DIA E O LOCAL ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES; AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS, COM A SALADA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE SEPARADO DA COMIDA QUENTE, INDIVIDUALMENTE, ATÉ AS 12:00 HORAS DE CADA DIA.	6000,00	UN	1500	
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO ITEM 01 R\$						

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
2		REFEIÇÕES COM PESO DE 900 (NOVECENTOS GRAMAS), ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, CONFORME SUGESTÃO DE CARDAPIO DESCRITA ABAIXO. O LICITADOR INFORMARÁ À CONTRATADA, ATÉ AS 10:00 HORAS DE CADA DIA, O NÚMERO DE REFEIÇÕES QUE DEVERÃO SER PREPARADAS POR DIA E O LOCAL ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES; AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS, COM A SALADA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE SEPARADO DA COMIDA QUENTE, INDIVIDUALMENTE, ATÉ AS 12:00 HORAS DE CADA DIA.	3000,00	UN	1400	
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO ITEM 02 R\$						

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
3		REFEIÇÕES EM RESTAURANTE - (TIPO SELF SERVICE) ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, CONFORME SUGESTÃO DE CARDAPIO DESCRITA ABAIXO.	3000,00	UN	1690	
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO ITEM 02 R\$						

Nome da empresa:

Data:

Carimbo e assinatura

Restaurante e Pizzaria Luara Ltda
CNPJ 08.319.877/0001-51

Restaurante Pizzaria Luara Ltda.



4

SUGESTÃO DE CARDÁPIO

2ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none">- Arroz branco.- Feijão preto.- Macarrão ao molho branco ou à bolonhesa.- Carne bovina (sem pele), sem gordura e sem osso grelhada ou assada ou picadinha com refogado de legumes.- Carne frango ao molho.- Salada de Alface.- Salada de tomate.- Salada de cenoura cozida.
3ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none">- Arroz branco.- Feijão preto.- Polenta com queijo.- Carne suína (sem pele), sem gordura e sem osso grelhada ou assada.- Carne bovina ao molho.- Salada de Alface ou rúcula.- Salada de repolho.- Salada de beterraba cozida.
4ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none">- Arroz branco.- Feijão preto.- Lasanha à bolonhesa ou panqueca.- Carne frango (sem pele), sem osso grelhada ou assada com batata inglesa.- Carne bovina (bife) à milanesa.- Salada de Alface.- Salada de Acelga.- Salada de cenoura cozida.
5ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none">- Arroz branco.- Feijão preto.- Mandioca cozida.- Carne suína (sem pele), ambas sem gordura e sem osso grelhada ou assada.- Carne bovina moída ao molho.- Salada de Alface ou Chicória.- Salada de cenoura com beterraba ralada.- Salada de brócolis.
6ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none">- Arroz branco.- Feijão preto.- Purê de batata inglesa ou de cenoura.- Banana à milanesa.- Carne bovina (sem pele), ambas sem gordura e sem osso grelhada ou assada.- Carne frango ao molho.- Salada de Alface.- Salada de vagem cozida com cebola.- Salada de tomate.

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	8796	REFEIÇÕES COM PESO DE 1.200 (UM QUILO E DUZENTOS GRAMAS), ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, CONFORME SUGESTÃO DE CARDÁPIO DESCRITA ABAXO. O LICITADOR INFORMARÁ À CONTRATADA, ATÉ AS 10:00 HORAS DE CADA DIA, O NÚMERO DE REFEIÇÕES QUE DEVERÃO SER PREPARADAS POR DIA E O LOCAL ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES; AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS, COM A SALADA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE SEPARADO DA COMIDA QUENTE, INDIVIDUALMENTE, ATÉ AS 12:00 HORAS DE CADA DIA.	6000,00	UN		36,50
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO ITEM 01 R\$						

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
2	899	REFEIÇÕES COM PESO DE 900 (NOVECENTOS GRAMAS), ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, CONFORME SUGESTÃO DE CARDÁPIO DESCRITA ABAXO. O LICITADOR INFORMARÁ À CONTRATADA, ATÉ AS 10:00 HORAS DE CADA DIA, O NÚMERO DE REFEIÇÕES QUE DEVERÃO SER PREPARADAS POR DIA E O LOCAL ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES; AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS, COM A SALADA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE SEPARADO DA COMIDA QUENTE, INDIVIDUALMENTE, ATÉ AS 12:00 HORAS DE CADA DIA.	3000,00	UN		24,50
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO ITEM 02 R\$						

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
3	11504	REFEIÇÕES EM RESTAURANTE - (TIPO SELF SERVICE) ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, CONFORME SUGESTÃO DE CARDÁPIO DESCRITA ABAXO.	3000,00	UN		2045
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO ITEM 02 R\$						

SUGESTÃO DE CARDÁPIO

2ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none"> - Arroz branco. - Feijão preto. - Macarrão ao molho branco ou à bolonhesa. - Carne bovina (sem pele), sem gordura e sem osso grelhada ou assada ou picadinha com refogado de legumes. - Carne frango ao molho. - Salada de Alface. - Salada de tomate. - Salada de cenoura cozida.
3ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none"> - Arroz branco. - Feijão preto. - Polenta com queijo. - Carne suína (sem pele), sem gordura e sem osso grelhada ou assada. - Carne bovina ao molho. - Salada de Alface ou rúcula. - Salada de repolho. - Salada de beterraba cozida.
4ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none"> - Arroz branco. - Feijão preto. - Lasanha à bolonhesa ou panqueca. - Carne frango (sem pele), sem osso grelhada ou assada com batata inglesa. - Carne bovina (bife) à milanesa. - Salada de Alface. - Salada de Acelga. - Salada de cenoura cozida.
5ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none"> - Arroz branco. - Feijão preto. - Mandioca cozida. - Carne suína (sem pele), ambas sem gordura e sem osso grelhada ou assada. - Carne bovina moída ao molho. - Salada de Alface ou Chicória. - Salada de cenoura com beterraba ralada. - Salada de brócolis.
6ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none"> - Arroz branco. - Feijão preto. - Purê de batata inglesa ou de cenoura. - Banana à milanesa. - Carne bovina (sem pele), ambas sem gordura e sem osso grelhada ou assada. - Carne frango ao molho. - Salada de Alface. - Salada de vagem cozida com cebola. - Salada de tomate.



4

ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: Fornecimento de marmite, coffee break e refeições em restaurante para atender ao Gabinete e Secretarias Municipais de Piraquara.

ITEM	DESCRIÇÃO
Item 01 Refeições marmite nº 08	Composta de <u>no mínimo</u> 09 (nove) preparações fornecida em material térmico descartável, com tampa e vedado, contendo: <ul style="list-style-type: none">• Arroz (aproximadamente 300 gramas),• Feijão (aproximadamente 200 gramas, sendo aproximadamente 60% de grãos),• 01 legume ou verdura refogada (aproximadamente (200g),• 01 (um) tipo carne vermelha ou branca (ave, porco ou peixe) sem osso (aproximadamente 120 g)• 02 (dois) tipos de salada, sendo uma crua e uma cozida (em embalagem separada fornecida em material térmico descartável, com tampa e vedado de aproximadamente 100 gramas),• sachês de tempero e sache de sal; 01 (uma) fruta (banana, maçã, ponkan ou laranja); Complementos: talheres embalados individualmente com 02 folhas de guardanapo.

ITEM	DESCRIÇÃO
Item 02 Refeições em restaurante - (tipo self service)	Composta de <u>no mínimo</u> 12 (doze) preparações, contendo: <ul style="list-style-type: none">• Arroz,• Feijão,• 01(uma) massa,• 01 (um) tipo carne vermelha,• 01 (um) tipo de ave ou peixe,• 03 (dois) tipos de saladas cruas,• 03 (três) tipos de saladas cozidas,• 01 (uma) sobremesa, (capacidade mínima de 150gr ou 150 ml), 01 (uma) embalagem (lata ou embalagem cartonada, asséptica) de 350 ml de néctar de frutas ou refrigerante de 350 ml.

ITEM	DESCRIÇÃO
Item 03 Lanches tipo 1.	Composto por 06 itens, além das bebidas: <ul style="list-style-type: none">• Café, leite, chá, (aproximadamente 200 ml por pessoa)• 02 tipos de bolo doce (aproximadamente 50g cada);• 02 tipos de torta salgada (aproximadamente 50 g cada);• 02 mini sanduíches de queijo e/ou presunto. Complementos: Açúcar, adoçante.



ANEXO I
Descrição do Objeto da Licitação

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2016**

2. O Objeto desta licitação é a **Contratação de empresa para fornecimento de refeições para utilização pelos servidores a serviço da Municipalidade e pacientes do CAPS AD do Município de Francisco Beltrão**, para fornecimento de forma eventual/parcelada para atender a necessidade da Administração Municipal, durante o período de execução do Contrato observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. São os seguintes os itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados:

ITEM COM COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	46058	REFEIÇÕES COM PESO DE 800 (OITOCENTAS) GRAMAS, ACOMPANHADA DE 300 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, CONFORME SUGESTÃO DE CARDÁPIO DESCRITA ABAIXO. O LICITADOR INFORMARÁ À CONTRATADA, ATÉ AS 10:00 HORAS DE CADA DIA, O NÚMERO DE REFEIÇÕES QUE DEVERÃO SER PREPARADAS POR DIA E O LOCAL ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES; AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS, COM A SALADA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE SEPARADO DA COMIDA QUENTE, INDIVIDUALMENTE, ATÉ AS 12:00 HORAS DE CADA DIA.	4.000	UN	15,50	62.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO ITEM 01 R\$						62.000,00

ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
2	46058	REFEIÇÕES COM PESO DE 800 (OITOCENTAS) GRAMAS, ACOMPANHADA DE 300 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, CONFORME SUGESTÃO DE CARDÁPIO DESCRITA ABAIXO. O LICITADOR INFORMARÁ À CONTRATADA, ATÉ AS 10:00 HORAS DE CADA DIA, O NÚMERO DE REFEIÇÕES QUE DEVERÃO SER PREPARADAS POR DIA E O LOCAL ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES; AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS, COM A SALADA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE SEPARADO DA COMIDA QUENTE, INDIVIDUALMENTE, ATÉ AS 12:00 HORAS DE CADA DIA.	12.000	UN	15,50	186.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO ITEM 02 R\$						186.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO R\$						248.000,00

2.1.1. SUGESTÃO DE CARDÁPIO

2ª FEIRA	- Arroz branco (150 gramas/pessoa) - Feijão preto (100 gramas/pessoa) - Macarrão ao molho branco ou à bolonhesa (180gramas/pessoa)
----------	--



	<ul style="list-style-type: none">- Carne bovina (sem pele), sem gordura e sem osso grelhada ou assada ou picadinha com refogado de legumes(150 gramas/pessoa)- Carne frango ao molho (120 gramas/pessoa)- Salada de Alface (20 gramas/pessoa)- Salada de tomate (40 gramas/pessoa)- Salada de cenoura cozida (40 gramas/pessoa)(total: 800 gramas)- Refrigerante (300 ml/pessoa)
3ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none">- Arroz branco (150 gramas/pessoa)- Feijão preto (100 gramas/pessoa)- Polenta com queijo(180 gramas/pessoa)- Carne suína (sem pele), sem gordura e sem osso grelhada ou assada (150 gramas/pessoa)- Carne bovina ao molho (120 gramas/pessoa)- Salada de Alface ou rúcula (20 gramas/pessoa)- Salada de repolho (40 gramas/pessoa)- Salada de beterraba cozida (40 gramas/pessoa)(total: 800 gramas)- Refrigerante (300 ml/pessoa)
4ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none">- Arroz branco (150 gramas/pessoa)- Feijão preto (100 gramas/pessoa)- Lasanha à bolonhesa ou panqueca (150 gramas/pessoa)- Carne frango (sem pele), sem osso grelhada ou assada com batata inglesa (190 gramas/pessoa)- Carne bovina (bife) à milanesa (120 gramas/pessoa)- Salada de Alface (20 gramas/pessoa)- Salada de Acelga (30 gramas/pessoa)- Salada de cenoura cozida (40 gramas/pessoa)(total: 800 gramas)- Refrigerante (300 ml/pessoa)
5ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none">- Arroz branco (150 gramas/pessoa)- Feijão preto (100 gramas/pessoa)- Mandioca cozida (200 gramas/pessoa)- Carne suína (sem pele), ambas sem gordura e sem osso grelhada ou assada (150 gramas/pessoa)- Carne bovina moída ao molho (100 gramas/pessoa)- Salada de Alface ou Chicória(20 gramas/pessoa)- Salada de cenoura com beterraba ralada (40 gramas/pessoa)- Salada de brócolis (40 gramas/pessoa)(total: 800 gramas)- Refrigerante (300 ml/pessoa)
6ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none">- Arroz branco (150 gramas/pessoa)- Feijão preto (100 gramas/pessoa)- Purê de batata inglesa ou de cenoura (100 gramas/pessoa)- Banana à milanesa (80 gramas)- Carne bovina (sem pele), ambas sem gordura e sem osso grelhada ou assada (150 gramas/pessoa)- Carne frango ao molho (120 gramas/pessoa)- Salada de Alface (20 gramas/pessoa)- Salada de vagem cozida com cebola (40 gramas/pessoa)- Salada de tomate (40 gramas/pessoa)(total: 800 gramas)- Refrigerante (300 ml/pessoa)

2.2. O Valor máximo estimado da licitação é de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais).

3. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

3.1. As refeições deverão ser entregues, **parceladamente**, de acordo com o descrito no objeto do item 2.1 do ANEXO I, no local indicado pela CONTRATADA, no município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Saúde, da seguinte forma:

- O Licitador informará à Contratada, até as 10:00 horas de cada dia, o número de refeições que deverão ser preparadas por dia e o local onde deverão ser entregues; as refeições deverão ser entregues prontas, devidamente acondicionadas em embalagens de alumínio descartáveis, com a salada acondicionada separadamente.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

014

u

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2778	MARMITEX GRANDE - MINIMO 1.100 GRAMAS COM REFRIGERANTE 350 ML INCLUSO	3.000,00	UN	15,00	45.000,00
2	12659	MARMITEX MÉDIA- MINIMO 900 GRAMAS COM REFRIGERANTE 350 ML INCLUSO	3.000,00	UN	13,00	39.000,00
3	2777	MARMITEX PEQUENA - MINIMO 700 GRAMAS COM REFRIGERANTE 350 ML INCLUSO	3.000,00	UN	11,65	34.950,00
4	12660	REFEIÇÃO ALMOÇO EM BUFFET LIVRE COM REFRIGERANTE 290ML INCLUSO	1.000,00	UN	16,25	16.250,00
TOTAL						135.200,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME FORNECIMENTO

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: A SER DETERMINADO

FISCALIZAÇÃO: CESAR MARCELO DOS SANTOS

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/06/2016.

CESAR MARCELO DOS SANTOS
GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017
PROCESSO Nº 592/2017
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/09/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmitex e almoços para atender os servidores municipais em plantão e prestado serviços extraordinários.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 19/09/2017, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 30 de agosto de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 31/08/2017
 JORNAL: AMP
 EDIÇÃO: 1329
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 31/08/2017
 JORNAL: Suluno Regional
 EDIÇÃO: 1313
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 31/08/2017
 JORNAL: Jogo do Coração
 EDIÇÃO: 8636
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E
ENSALAMENTO REFERENTE AO PROCESSO
SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO aos candidatos inscritos no Processo Seletivo de Estagiários, Edital 01/2017 de 16 de agosto de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:
Agricultura, Engenharia Ambiental e Engenharia Florestal

Table with 3 columns: Nome do candidato (a), Nº de inscrição, Situação. Lists candidates like Daviny Kizczowski, Edson Tago Lima, Takanori Goshiki.

Table with 3 columns: Nome do candidato (a), Nº de inscrição, Situação. Lists candidates like Juliana Siqueira dos Santos, Márcia de Farias.

Table with 3 columns: Nome do candidato (a), Nº de inscrição, Situação. Lists candidates like Larissa Carolina de Castro, Raquel Mariana Gomes de Siqueira.

Table with 3 columns: Nome do candidato (a), Nº de inscrição, Situação. Lists candidates like Adriana Aparecida Trevis, Adriel Boff.

Table with 3 columns: Nome do candidato (a), Nº de inscrição, Situação. Lists candidates like Alina Karoline Schlegel, Alina Karoline.

Table with 3 columns: Nome do candidato (a), Nº de inscrição, Situação. Lists candidates like Ana Paula Carbonera, Carolina Paranaíba.

Table with 3 columns: Nome do candidato (a), Nº de inscrição, Situação. Lists candidates like Daniela Jacóbia Carvalho, Elaine Aparecida Pajuras.

Table with 3 columns: Nome do candidato (a), Nº de inscrição, Situação. Lists candidates like Elaine Ciríaco Pajer Pires, Grazi Kelli de Castro.

Table with 3 columns: Nome do candidato (a), Nº de inscrição, Situação. Lists candidates like Magda Grazieli Pires, Mariana.

Table with 3 columns: Nome do candidato (a), Nº de inscrição, Situação. Lists candidate Danielli Langner.

Ensalo Masto table with 3 columns: Nome do candidato (a), Nº de inscrição, Situação. Lists candidates like Astory Ribeiro, Aracide Dolara Repp.

ENSALAMENTO
Data da prova: 02/09/2017
Horário: Das 8:00 às 11h00min horas.
Local: Escola Municipal Prof. Jaci Maria Lopes.

Endereço: Rua Vereador Osório Krause nº 434, Centro do Salgado Filho, Estado do Paraná.

Table with 3 columns: Nome do candidato (a), Sala. Lists candidates like Adriana Aparecida Trevis, Adriel Boff.

Table with 3 columns: Nome do candidato (a), Sala. Lists candidates like Geovir Anderson Vieira, Juliana Barboza.

Table with 3 columns: Nome do candidato (a), Sala. Lists candidates like Luiza Carolina de Castro, Magna Grazieli Pires Horstmann.

Salgado Filho - Pr, 30 de agosto de 2017.
HELTON PEDRO PFERER
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
PROCESSO Nº 002/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que terá realizar no dia 19/09/2017, as 14:00 horas, abertura de licitação de modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de edificações e materiais e serviços para atender as necessidades municipais em plano e em estado de serviço estruturais.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 19/09/2017, as 14:00 horas.
Local de realização da sessão pública de pregão: sede do Departamento de Licitação, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.
Edital no íntegro, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site www.pregao.org.br/licitacoes.
Para mais informações, telefone (41) 3262-8038 e ainda por e-mail licitacao@pmasudoeste.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em 30 de agosto de 2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARLIS CRISTINA TONINI - Pregueira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NACIONAL ASFALTOS LTDA EPP
CPF/NPJ 12.123.830/001-39
Representante: RAMUNDO RADAVELLI - CPF nº 246.088.893-25
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS.
VALOR TOTAL: R\$ 32.280,00 (Três e Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais) - VIGÊNCIA: 27/09/2017
Santo Antônio do Sudoeste, em 20/08/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoira MARLIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 163/2017, com base na Lei Federal nº 8.987 de 14 de junho de 2006, torna pública o resultado e adjudicação de Licitação, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 - Processo nº 43/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço.
Porém - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 30.526, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se as suas disposições, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.986, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 1472/04 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA:
NACIONAL ASFALTOS LTDA EPP - Vencedor do item no valor total de R\$ 32.280,00 (três e dois mil duzentos e oitenta reais)
Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/08/2017.
MARLIS CRISTINA TONINI - Pregueira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 - Processo nº 43/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço.
Porém - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 30.526, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se as suas disposições, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.986, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 1472/04 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA:
NACIONAL ASFALTOS LTDA EPP - Vencedor do item no valor total de R\$ 32.280,00 (três e dois mil duzentos e oitenta reais)
Homologação e adjudicação.
Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 29/08/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTABELECIMENTO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSA
CONCURSO PÚBLICO Nº 286/2017
MARCIA ARIEDNE ZANDONA, Prefeita Municipal de Barroso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, L. 00028-RANDRE nº 2007, para contratação de pessoal em caráter excepcional designada pela Portaria nº 021/17, de 21 de março de 2017.
Art. 1º - Fica aprovada a proposta finalizada, nos termos da Lei Municipal 2.096-15, conforme relatório apresentado pelo candidato, e fundamentado que obteve a aprovação de seu nome no Edital Seleção, conforme Anexo I, artigo 2º da Lei nº 021/17 - LICITAÇÃO Nº 03/2017 - CAPACIDADE DE INICIATIVA - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO.
Tabela com dados de inscrição e nome do candidato.
Barroso-PR, 16 de agosto de 2017.
MARCIA ARIEDNE ZANDONA - PREFEITA MUNICIPAL



QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.
BOM
VOCÊ
Fazendo
Região

Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 30/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Marilís Cristina Tonini
Código Identificador:BD4253A3**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017**
PROCESSO Nº 592/2017 EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/09/2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmiteix e almoços para atender os servidores municipais em plantão e prestação serviços extraordinários.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 19/09/2017, às 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsus.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsus.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em 30 de agosto de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal**MARILIS CRISTINA TONINI**
Pregoeira**Publicado por:**
Marilís Cristina Tonini
Código Identificador:7BF64DF9**GABINETE DO PREFEITO**
RESOLUÇÃO Nº 05, 30 DE AGOSTO DE 2017, DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR.

Dispõe sobre o Plano Municipal de Saúde 2018/2021 do município de Santo Antônio do Sudoeste.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio do Sudoeste, PR em reunião ordinária realizada em 23 de agosto de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.165/10, de 19 de novembro de 2010 e;

Considerando a Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde e;

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para atuação do município de Santo Antônio do Sudoeste na área de saúde para o quadriênio 2018/2021;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Resolve:

Artigo 1º - APROVAR o Plano Municipal de Saúde proposto pela Secretária Municipal de Saúde, com as alterações apresentadas na reunião ordinária de 23 de agosto de 2017.

Artigo 2º - As diretrizes constantes no Plano Municipal de Saúde 2018/2021 deverão ser consideradas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde na formulação de instrumentos de gestão e na avaliação e apreciação do Relatório Anual de Gestão, quando da sua aprovação.

Artigo 3º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 23/08/2017, e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, 30 de agosto de 2017.

DARIELI BREMBATTI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:1296235B**GABINETE DO PREFEITO**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA FINS DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os senhores associados e a quem possa interessar, para comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sua sede (CASA FAMILIAR RURAL), nesta cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Pr, no dia 20 de Setembro de 2017, às 8h30min horas, em primeira convocação, havendo quórum, ou às 09h:00min, em segunda convocação, com qualquer número de pessoas presentes, para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

- Eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação;
- Ou em caso de não haver mais interesse na manutenção da entidade votação para extinção da mesma nos termos do Estatuto Social.

Santo Antônio do Sudoeste - PR 25 de Agosto de 2017.

CLEOMAR OLEIAS
CPF Nº 939.091.799-91
Presidente**Publicado por:**
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:2C81C3FD**RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº 19.808/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para que sob a presidência da primeira nomeada, compor a Comissão Permanente de Licitação do Município.

MARILIS CRISTINA TONINI
HELLEN MARINA PRUNZEL
ANA MARIA BANDEIRA

Artigo 2º - A comissão terá por atribuição realizar procedimentos licitatórios do município.

4



ClassiTudo
(45) 3218-2500

Publicidade Legal

Município de Marumbi
MUNICÍPIO DE MARUMBI
MUNICÍPIO DE MARUMBI
MUNICÍPIO DE MARUMBI

Município de Marumbi
Município de Marumbi
Município de Marumbi
Município de Marumbi

Município de Curitiba
Município de Curitiba
Município de Curitiba
Município de Curitiba

Câmara Municipal de Curitiba
Câmara Municipal de Curitiba
Câmara Municipal de Curitiba
Câmara Municipal de Curitiba

EMPRESA CIVILIZADA
EMPRESA CIVILIZADA
EMPRESA CIVILIZADA
EMPRESA CIVILIZADA

Município de Curitiba
Município de Curitiba
Município de Curitiba
Município de Curitiba

Câmara Municipal de Curitiba
Câmara Municipal de Curitiba
Câmara Municipal de Curitiba
Câmara Municipal de Curitiba

EMPRESA CIVILIZADA
EMPRESA CIVILIZADA
EMPRESA CIVILIZADA
EMPRESA CIVILIZADA

Município de Curitiba
Município de Curitiba
Município de Curitiba
Município de Curitiba

EMPRESA CIVILIZADA
EMPRESA CIVILIZADA
EMPRESA CIVILIZADA
EMPRESA CIVILIZADA

Município de Curitiba
Município de Curitiba
Município de Curitiba
Município de Curitiba

Município de Curitiba
Município de Curitiba
Município de Curitiba
Município de Curitiba



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017
PROCESSO Nº 592/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item, objetivando: **Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmítex e almoços para atender os servidores municipais em plantão e prestado serviços extraordinários**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19533/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **19/09/2017, as 14:00 horas**.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **19/09/2017, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmítex e almoços para atender os servidores municipais em plantão e prestado serviços extraordinários**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br com a servidora Hellen Marina Prunzel.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	450	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	950	05.005.26.782.2601.2024	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	1080	05.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **19/09/2017, as 14:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017
DATA DE ABERTURA: 19/09/2017, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

DATA DE ABERTURA: 19/09/2017, as 14:00 horas

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
a) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4.1.2 - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. - a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CREDENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos Exklusivos para ME/EPP.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ineleíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

U



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (1 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, o manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteadas. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

U

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

- 8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.
- 8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.
- 8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- 8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**
- 8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**
- 9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

- a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).
- b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante c/ou em outro órgão equivalente.
- c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consiste em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

U

9.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

- 9.4.1 **Alvará de funcionamento** expedido pela Prefeitura Municipal da sede proponente;
- 9.4.2 **Licença e/ou Alvará Sanitário (s)**, expedida pelo órgão competente local;
- 9.4.3 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data autorização de compra, da seguinte forma:

- 10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: Conforme descrito na autorização de compra
- 10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 211.075,00 (Duzentos e Onze Mil e Setenta e Cinco Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta,



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega dos produtos, que poderá ser parcelado, de acordo com a necessidade da administração, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

17.5- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de agosto de 2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmitex e almoços para atender os servidores municipais em plantão e prestado serviços extraordinários, de acordo com as especificações abaixo:**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8796	REFEIÇÕES COM PESO DE 1000 (UM QUILO), ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, CONFORME SUGESTÃO DE CARDÁPIO DESCRITA ABAIXO. O LICITADOR INFORMARÁ À CONTRATADA, ATÉ AS 10:00 HORAS DE CADA DIA, O NÚMERO DE REFEIÇÕES QUE DEVERÃO SER PREPARADAS POR DIA E O LOCAL ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES; AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS, COM A SALADA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE SEPARADO DA COMIDA QUENTE, INDIVIDUALMENTE, ATÉ AS 12:00 HORAS DE CADA DIA.	4.500,00	UN	16,50	74.250,00
TOTAL						74.250,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	889	REFEIÇÕES COM PESO DE 800 (OITOCENTOS GRAMAS), ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, CONFORME SUGESTÃO DE CARDÁPIO DESCRITA ABAIXO. O LICITADOR INFORMARÁ À CONTRATADA, ATÉ AS 10:00 HORAS DE CADA DIA, O NÚMERO DE REFEIÇÕES QUE DEVERÃO SER PREPARADAS POR DIA E O LOCAL ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES; AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS, COM A SALADA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE SEPARADO DA COMIDA QUENTE, INDIVIDUALMENTE, ATÉ AS 12:00 HORAS DE CADA DIA.	4.500,00	UN	14,50	65.250,00
TOTAL						65.250,00
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11504	REFEIÇÕES EM RESTAURANTE - (TIPO SELF SERVICE) ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, CONFORME SUGESTÃO DE CARDÁPIO DESCRITA ABAIXO.	3.500,00	UN	20,45	71.575,00
TOTAL						71.575,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

U

SUGESTÃO DE CARDÁPIO

2ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none"> - Arroz branco. - Feijão preto. - Macarrão ao molho branco ou à bolonhesa. - Carne bovina (sem pele), sem gordura e sem osso grelhada ou assada ou picadinho com refogado de legumes. - Carne frango ao molho. - Salada de Alface. - Salada de tomate. - Salada de cenoura cozida.
3ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none"> - Arroz branco. - Feijão preto. - Polenta com queijo. - Carne suína (sem pele), sem gordura e sem osso grelhada ou assada. - Carne bovina ao molho. - Salada de Alface ou rúcula. - Salada de repolho. - Salada de beterraba cozida.
4ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none"> - Arroz branco. - Feijão preto. - Lasanha à bolonhesa ou panqueca. - Carne frango (sem pele), sem osso grelhada ou assada com batata inglesa. - Carne bovina (bife) à milanesa. - Salada de Alface. - Salada de Acelga. - Salada de cenoura cozida.
5ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none"> - Arroz branco. - Feijão preto. - Mandioca cozida. - Carne suína (sem pele), ambas sem gordura e sem osso grelhada ou assada. - Carne bovina moída ao molho. - Salada de Alface ou Chicória. - Salada de cenoura com beterraba ralada. - Salada de brócolis.
6ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none"> - Arroz branco. - Feijão preto. - Purê de batata inglesa ou da cenoura. - Banana à milanesa. - Carne bovina (sem pele), ambas sem gordura e sem osso grelhada ou assada. - Carne frango ao molho. - Salada de Alface. - Salada de vagem cozida com cebola. - Salada de tomate.
SABADO	<ul style="list-style-type: none"> - Arroz branco - Feijão preto. - Polenta recheada. - Carne suína (sem pele), sem gordura e sem osso grelhada ou assada. - Carne bovina bife. - Salada de alface. - Salada de couve folha. - Salada de repolho.
DOMINGO	<ul style="list-style-type: none"> - Arroz branco. - Maionese de batata. - Lasanha de frango. - Carne frango (sem pele), sem osso grelhada ou assada com batata inglesa. - Carne bovina (sem pele), sem gordura e sem osso grelhada ou assada ou picadinho com refogado de legumes. - Salada de Alface ou Chicória. - Salada de cenoura com beterraba ralada. - Salada de brócolis.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado do Paraná

U

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 075/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 075/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 075/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

[Handwritten signature]

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado do Paraná

4

ANEXO V**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____

Completo) _____

sediada (Endereço

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado do Paraná

U

ANEXO VI**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017****TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)**

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado do Paraná

4

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob n° 213.037.039-04 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmiteix e almoços para atender os servidores municipais em plantão e prestado serviços extraordinários, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>[<VALORCONTRATO#E>].

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 1 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local:, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
 - b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
 - c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:
- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
 - b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
 - c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
 - d) Atender aos encargos trabalhistas;
 - e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
 - f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
 - g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
 - h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado; calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n° 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado do Paraná

4

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ N°: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF N°: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

4

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

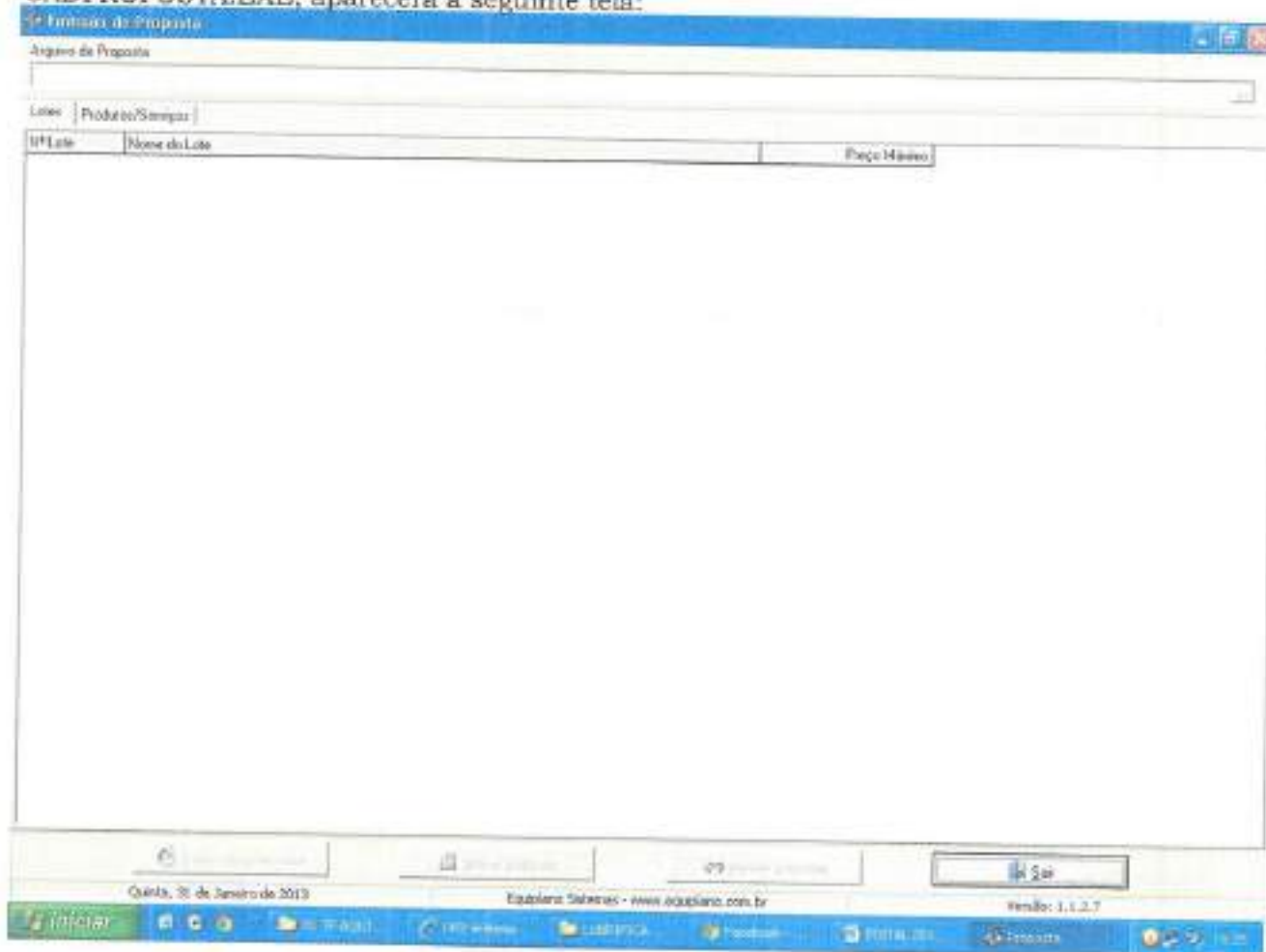
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl

Exibição de Proposta

Arquivo de Proposta

Entidade: Município de Francisco Beltrão

NP Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Loja: Produtos/Serviços

NP Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Unitário	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.000,00			0,00
002	VEICULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	48.000,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Botões: Dados do fornecedor, Imprimir proposta, Sair

Quarta, 14 de Março de 2013

Equipara Sistemas - www.equipara.com.br

Versão: 1.1.2.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

sucessivamente:

Cadastro de Propostas

Arquivo de Proposta
Licitação 2013/19 PP AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS (Processo nº 000010)

Endereço
Município de Francisco Beltrão

Item Produto/Serviço Valor
001 VEICULO AUT
002 VEICULO TIRC

Dados do Proprietário

CPF / CNPJ Nome

Nome *

Endereço * Rua * Número * Complemento * Bairro * Cidade * UF * CEP *

E-mail * Telefone * Fax * Cidade *

CPF * Incrição Estadual * Incrição Municipal * Nome do contador * Telefone do contador *

Tipo de cargo ou função * Tipo de registro * Data de registro * Número de registro *

* campos obrigatórios

Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados de Impressão

Quarta, 13 de Março de 2014

Eduardo Mendes - www.esproposta.com.br

Versão: 1.1.2.7

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

041

Estado do Paraná

4

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 75/2017, de 30/08/2017, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmitex e almoços para atender os servidores municipais em plantão e prestado serviços extraordinários, exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 30/08/2017.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 5 de setembro de 2017 08:42
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 075/2017



Dados informados no cadastro:
Responsável: ILOA DE MATTOS SCHNEIDER
Razão Social: ILOA DE MATTOS SCHNEIDER
CPF/CNPJ: 682.254.079-20
Endereço: RUA BENTO MUNHÕES DA ROCHA
Telefone: (04) 6 3563-8030
Email: melempreendedor@hotmail.com

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 31 de agosto de 2017 15:55
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 075/2017



Dados informados no cadastro:
Responsável: LUCILIA
Razão Social: RESTAURANTE LUARA
CPF/CNPJ: 08.319.877/0001-51
Endereço: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Telefone: (45) 9 9999-0627
Email: fiscal@diferencialcontabil.cnt.br

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 31 de agosto de 2017 12:09
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 075/2017

U

Dados informados no cadastro:
Responsável: JUREMA PRETO CAVALHEIRO
Razão Social: JUREMA PRETO CAVALHEIRO - ME
CPF/CNPJ: 80.866.056/0001-62
Endereço: RUA JESUINO TEODORICO DE ANDRADE
Telefone: (46) 9 9977-0898
Email: rafavalansuelo@gmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 31 de agosto de 2017 11:11
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 075/2017

U

Dados informados no cadastro:
Responsável: ILOÁ
Razão Social: ILOA DE MATTOS SCHNEIDER
CPF/CNPJ: 682.254.079-20
Endereço: RUA BENTO MUNHÕES DA ROCHA
Telefone: (04) 6 3563-8030
Email: meiempendedor@hotmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 31 de agosto de 2017 09:43
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 075/2017

u

Dados informados no cadastro:

Responsável: ILOÁ

Razão Social: ILOA DE MATTOS SCHNEIDER

CPF/CNPJ: 682.254.079-20

Endereço: RUA BENTO MUNHÕES DA ROCHA

Telefone: (04) 6 3563-8030

Email: meiempendedor@hotmail.com



047

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE Pregão N° 075/2017
PROCESSO N° 592/2017/2017****OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmitex e almoços para atender os servidores municipais em plantão e prestado serviços extraordinários**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 075/2017 na modalidade de Pregão, fica ANULADO, por motivo de interesse da administração, para reformulação do edital, o qual será refeito e lançado posteriormente.

Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de setembro de 2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



FABRICIO ANTONIO ORTEGA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:17425A92**CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de móveis sob medida para a CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, tudo conforme Projetos e memorial descritivo.CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA: LUIZ PAUVELS – ME – CNPJ Nº 04.961.833/0001-70 – NO VALOR TOTAL DE R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15 de setembro de 2017.

FABRICIO ANTONIO ORTEGA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:0BA01ESC**CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

O pregoeiro ANSELMO BARCELOS DOS SANTOS, designada pela Portaria nº 030/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de móveis sob medida para a CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, tudo conforme Projetos e memorial descritivo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA:
LUIZ PAUVELS – ME – CNPJ Nº 04.961.833/0001-70 – NO VALOR TOTAL DE R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/09/2017.

ANSELMO BARCELOS DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:CAD62D2A**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE Pregão Nº 075/2017

PROCESSO Nº 592/2017/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmitex e almoços para atender os servidores municipais em plantão e prestado serviços extraordinários

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 075/2017 na modalidade de Pregão, fica ANULADO, por motivo de interesse da administração, para reformulação do edital, o qual será refeito e lançado posteriormente.

Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de setembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito MunicipalPublicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:087365C5**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 168/2016**

Pregão nº 67/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIOS X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP;

VIGÊNCIA: 18/09/2018

VALOR RENOVADO: R\$ 6.247,14

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2017

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

LENIR GREGANINI CARMONA
Representante LegalPublicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:B488EAF8**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 202/2016**

Pregão nº 91/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: EDITORA CGNX LTDA ME;

VALOR: R\$ 2.850,00

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2017

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

LUIS GUILHERME MARQUES FORMIGHIERI
Representante LegalPublicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:35F077C2**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017
PROCESSO Nº 626/2017 EXCLUSIVA PARA

21 de Setembro de 2017

Atos Oficiais - Ed. 1.321

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Atos de Licitação - Pregão Presencial Nº 302017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.589.271/0001-38, com sede à Rua João Abel, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público o termo de fechamento dos interessados que realizaram o cadastramento, na modalidade - Pregão Presencial Contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto de engenharia para edificação de obras, de forma protocolada, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais, conforme especificações, volumes e quantidades constantes no ANEXO, na forma detalhada do Edital, sob o Processo nº 4202017, às 15:00 (quinze horas) do dia 04 de outubro de 2017, reformado pelo nº 8.995/03 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e pelo nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar Nº 028/17. Capta do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitação do Município, no endereço correio eletrônico da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.flor.sul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 20 de setembro de 2017.
Luciela Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Estado do Paraná - CONTRATO Nº 732017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Comunicações Kollenberg Ltda - ME
OBJETO: Contratação de Empresa para prestar serviço de Transmissão Ao Vivo da final do Campeonato Municipal de Futsal.
VALOR - R\$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
ASSINATURA: 20 de Setembro de 2017
VIGÊNCIA: 20 de Novembro de 2017
FUNDAMENTO: Dispensa Licitação nº 92017 - Lei Federal 8880/93 e alterações.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062917 - PROCESSO Nº 412917 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICADO, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.995/03 de 21/06/93, tendo recebido parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico da Procuradoria Municipal do Município de Licitação e conteúdo parecer jurídico da Procuradoria Municipal do Município, que reconhece a dispensa de licitação para aquisição de Materiais e Equipamentos para Equipar a Academia de Saúde - Município de Flor da Serra do Sul-PR, considerando que a licitação se realizou para atender a população no que concerne à complementação e fortalecer a promoção da saúde através do incentivo à prática da atividade física e outras atividades corporais, sendo orientadas por profissionais qualificados, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde.
EMPRESA: ENESTOR BENETTI & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 01.130.955/001-15
VALOR TOTAL: R\$ 5.319,00 (cinco mil trezentos e dezasseis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 305 (trezentos e cinco) dias.
Flor da Serra do Sul/PR, 19 de setembro de 2017.
Vanderlei Barcellos - Presidente do Conselho de Licitações.
Rafaelo a Dispensa e ratificação nos termos acima.
Luciela Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062017 - PROCESSO Nº 4202017 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICADO, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.995/03 de 21/06/93, tendo recebido parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação e conteúdo parecer jurídico da Procuradoria Municipal do Município, que reconhece a dispensa de licitação para Contratação de Empresa para prestar serviço de Transmissão Ao Vivo da final do Campeonato Municipal de Futsal.
EMPRESA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - ME, CNPJ nº 05.430.450/001-03.
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias.
Flor da Serra do Sul/PR, 20 de setembro de 2017.
Vanderlei Barcellos - Presidente do Conselho de Licitações.
Rafaelo a Dispensa e ratificação nos termos acima.
Luciela Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Carteira Nº	7/2017
Contratado	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada	ENESTOR BENETTI & CIA LTDA - EPP
Valor	3.318,00 (três mil trezentos e dezoito reais)
Vigência	Até 20/09/2017 - Renovação 20/06/2018
Licitação	Dispensa de Licitação nº 062017 - Processo Nº 4202017
REC/RES	006/2017 - 2.000,3.248,00 DE 00,00 (R\$) - Sessão 10 - 09/08
Objeto	Contratação de Materiais e Equipamentos para Equipar e Adequar a Academia de Saúde - Município de Flor da Serra do Sul-PR.
	Flor da Serra do Sul, 20 de Setembro de 2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
MEZQUIBIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.6602017
TERMO DE RATIFICAÇÃO
À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.888/93, em consonância com o parecer emitido por advogado de fé pública RATIFICADO a aquisição/contratação de materiais, AUTORIZO consequentemente a contratação nos seguintes termos:
OBJETO: Locação de licença de uso do software denominado "Sistema Auditor" de organização eletrônica, relatórios e backups, utilizado no mercado de reparação automotiva, visando consultor de peças de peças e serviços para instalação de máquinas e veículos da frota municipal de Salgado Filho, conforme solicitação da Secretária de Administração e Planejamento desta municipalidade.
EMPRESA CONTRATADA: ALIDATEX BRASL, SERVIÇOS LTDA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/09/2017 a 20/05/2018
Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja presente expediente devidamente atualizado e arquivado.
Salgado Filho, 19 de setembro de 2017.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
MEZQUIBIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.6602017
TERMO DE RATIFICAÇÃO
À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.888/93, em consonância com o parecer emitido por advogado de fé pública RATIFICADO a aquisição/contratação de materiais, AUTORIZO consequentemente a contratação nos seguintes termos:
OBJETO: Locação de licença de uso do software denominado "Sistema Auditor" de organização eletrônica, relatórios e backups, utilizado no mercado de reparação automotiva, visando consultor de peças de peças e serviços para instalação de máquinas e veículos da frota municipal de Salgado Filho, conforme solicitação da Secretária de Administração e Planejamento desta municipalidade.
EMPRESA CONTRATADA: ALIDATEX BRASL, SERVIÇOS LTDA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/09/2017 a 20/05/2018
Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja presente expediente devidamente atualizado e arquivado.
Salgado Filho, 19 de setembro de 2017.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
OFÍCIO Nº 319MS/2017
Salgado Filho, 20 de setembro de 2017
Prozódio (Semir(a))
Viana Carbonera Mariz, Secretária Municipal de Saúde de Salgado Filho, convidei vossa senhoria para julicar o Auto de Infração nº 04/2017, em razão de 28 de setembro de 2017, quanto à infração, com início às 15:30 horas, nas dependências do Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho. Na ausência de Vossa Senhoria, a Secretária Municipal de Saúde apresentará um resumo das atividades desenvolvidas e aplicação das sanções recebidas pelo SUG, referente ao segundo quadrimestre de 2017, com previsão para o dia 05 de junho de 2018.
Conteúdo com sua presença. Absenciosamente.
Viana Carbonera Mariz - Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 2242017
SUMULA- Concede férias para Servidor Público Municipal e do cargo provisorio HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado RESOLVE.
Artigo 1º- CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal JULIANA WELTER, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança, nível Referência CO-04, férias de 10 (dez) dias, a partir de 20 de setembro de 2017, correspondente ao período aquisitivo de 21, 22, 23 e 24 de 2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

O ALCOOL QUE SEU CARRO PRECISA, TA NO TANQUE.

BDM 100%
 Etanol
 100%
 BDM

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 225/2017 - Declara vacância de Cargo Público por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V, da Lei nº 036 de 22 de junho de 1992, e em atenção ao disposto nas Ações nº 267202018, 312720215 e 306920216, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, RESOLVE:
Artigo 1º Declara, a partir de 01 de outubro de 2017, a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ocupado pelo servidor público municipal Wilson Jacco Schwelgel, portador da C. R. G. nº 2.253.457 SSP/PR e CPF/MF nº 332.876.439-81, nomeado por meio da Portaria nº 205 de 10 de março de 2005, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, concedida através do benefício nº 175.038.587-3.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2017. Publique-se.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 226/2017
Declara vacância de Cargo Público por motivo de Aposentadoria.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V, da Lei nº 036 de 22 de junho de 1992, e em atenção ao disposto nas Ações nº 267202018, 312720215 e 306920216, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, RESOLVE:
Artigo 1º Declara, a partir de 01 de outubro de 2017, a vacância do cargo de provimento efetivo de Vigia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ocupado pelo servidor público municipal Wilson Dias, portador da C. R. G. nº 3.451.736-5 SSP/PR e CPF/MF nº 368.483.109-30, nomeado por meio da Portaria nº 054 de 10 de março de 2005, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, concedida através do benefício nº 154.028.683-4.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2017. Publique-se.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 227/2017
SUMULA: Nomeia Diretor do Departamento de Viagem, Transporte e Obras do Município de Salgado Filho-PR, e do cargo provisorio HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 840/2011, de 07 de Novembro de 2011, RESOLVE.
Artigo 1º - NOMEAR, ADEMIR ANTONIO PASSERA, portador da Cédula de identidade sob o nº 4.930.426-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 735.138.189-08, para o cargo de 20 de setembro de 2017, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Viagem, Transporte e Obras, recebendo vencimentos constantes na Lei Municipal nº 840 de 07 de novembro de 2011.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2017.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

Carteira Nº	04/2017
Contratado	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada	ALIDATEX BRASL, SERVIÇOS LTDA
Valor	7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais)
Vigência	Até 20/09/2017 - Renovação 20/06/2018
Licitação	Dispensa de Licitação Nº 102017 - Processo Nº 1.6602017
REC/RES	006/2017 - 2.000,3.248,00 DE 00,00 (R\$) - Sessão 10 - 09/08
Objeto	Contratação de Materiais e Equipamentos para Equipar e Adequar a Academia de Saúde - Município de Flor da Serra do Sul-PR.
	Salgado Filho, 19 de Setembro de 2017

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ANEXO DE AMPLAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 079/2017 - PROCESSO Nº 0402017/2017
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de relâmpagos em represas e alagados para atender os servidores municipais em plantão e prestação serviços extraordinários.
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 0752017/17 na modalidade de Pregão, fica ANULADO, por motivo de interesse da administração, para além do prazo do edital, o qual será refeito e lançado posteriormente.
Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de setembro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal